



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 483/2023/SGP - Manaus, 06 de julho de 2023.

Autorização para o servidor Carlos Augusto da Silva desempenhar suas funções em regime de teletrabalho pelo período de 1º/07/2023 a 1º/07/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do e-SAP DP 5699/2022;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Constituição Federal, com a possibilidade de redução de custos operacionais para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução CSJT nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021, na Resolução CNJ nº 227/2016 e na Resolução Administrativa nº 035/2022 deste TRT;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, o servidor Carlos Augusto da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria de Execução da Fazenda Pública - Precatórios, matrícula 111928, a desempenhar suas funções em regime de teletrabalho pelo período de um ano, de 1º/07/2023 a 1º/07/2024.

Art. 2º A Secretaria de Execução da Fazenda Pública - Precatórios gerenciará a rotina de trabalho e manterá o registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos pelo(a)

servidor(a), com o envio dos formulários de produtividade encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas, com destaque ao incremento de produtividade fixado no art. 8º da Res. CSJT n.º 151/2015 e art. 5º da RA TRT-11 n.º 035/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região